



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - N.º 210

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1961

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP N.º 198-61

Autorização para realizar estágio remunerado no Departamento Jurídico o B. N. D. E.

Fundamento Legal: Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno. Artigo 28 da Resolução n.º CA-67-60. Luiz Alberto Oliveira de Ouro Preto, Estagiário de "Direito".

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA N.º 140 DE 1 DE JULHO DE 1961.

O Presidente do Serviço Social Rural usando das atribuições que lhe confere a letra "c" do Decreto número 42.559, de 4-11-57, resolve, de acordo com o Item I, letra A, Capítulo IV, Anexo A, designar, Leão Salles Machado, Executor do Convênio celebrado entre o Serviço Social Rural, a Fundação da Escola de Sociologia e Política de São Paulo e a Missão Norte-Americana de Cooperação Técnica no Brasil (USOM), homologado pela Portaria n.º 55-GP, de 1 de julho de 1961.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1961.  
Osvaldo de Souza Martins - Presidente.

Ata da Primeira Reunião de Instalação da Junta Coordenadora do Ajuste SSR-Fundação Escola de Sociologia e Política, de São Paulo-USOM - Ponto IV.

Aos treze dias de julho de mil novecentos e sessenta e um reuniram-se na sede do Serviço Social Rural, à rua Américo Amaro, 28, Rio de Janeiro - representantes do Serviço Social Rural, Dr. Thiago Ferreira da Cunha, recém em exercício da Divisão Técnica, Dr. Mario Paes de Barros, Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas da Divisão Técnica, da Fundação Escola de Sociologia Política de São Paulo, Dr. Cyro Berlinck, Diretor-Geral, e Prof. Josue Spina França, Assessor e David L. Wood, Assessor Técnico de Administração Pública da USOM - Ponto IV - Brasil, substituindo o Sr. Robert W. Wisdon, assessor em Desenvolvimento de Comunidades da USOM - Brasil que instituem os membros da Junta Coordenadora, conforme anexo B, Capítulo I, Letra A do Ajuste, presidida pelo Sr. Diretor da Divisão Técnica

(em exercício) do SSR, Dr. Thiago Ferreira da Cunha, de acordo com o disposto no anexo B, capítulo I, letra D. O Sr. Presidente declarou instalada a Junta coordenadora e empossados os seus membros, sendo em seguida proposto a admissão do Sr. Jorge Pinto Lima, como participante, sem direito a voto, em virtude de sua nomeação e próxima investidura como Diretor da Divisão Técnica do SSR. Foi proposto pelo Sr. Presidente e aprovado por unanimidade para servir de secretário ad-hoc o Prof. Josue Spina França, presente a reunião. Foi apresentado ofício do Sr. Presidente do SSR indicando o nome do Sr. Leão Salles Machado para ser executor do convênio. Posta

em votação a indicação referida foi a mesma aprovada por unanimidade. Foi proposto e aprovado que se incluía no Regimento Interno a ser elaborado, o prazo de dois anos para exercício do Executor do convênio, prazo idêntico já estabelecido pelo ajuste para Diretor do Instituto de Estudos Rurais. O Sr. Presidente propôs e foi aprovado unanimemente que a questão dos níveis salariais do pessoal administrativo e docente do convênio deverá ser objeto de consideração no regimento interno e os quantitativos serão fixados anualmente pela Conta Coordenadora, por ocasião da elaboração do orçamento anual. Ao dar por encerrada a sessão o Sr. Presidente convocou a Junta para as 15,30 (quinze horas e trinta minutos), no mesmo local e dia, para a seguinte ordem do dia: 1.º leitura e aprovação da ata da 1.ª sessão; 2.º posse do Executor; 3.º designação de uma comissão para elaborar um projeto de Regimento da Junta Coordenadora. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Rio de Janeiro, treze de julho de 1961 - Josue Spina França - Thiago Ferreira da Cunha - Cyro Berlinck - David L. Wood - Mario Paes de Barros - Jorge Pinto de Lima.

(N.º 34.213 - 8-9-61 - Cr\$ 408,00)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marinheiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 870 - Designar o Procurador de 2.ª Categoria - Jefeth da Costa Araújo - para integrar a Comissão de Construções de Brasília criada pela Portaria n.º 2.257, de 25 de junho de 1958.

Considerando o que consta no Processo n.º 27.440-61;

N.º 872 - Designar o Procurador de 2.ª Categoria - Lirardo Lins e

Silva - a Procuradora de 3.ª Categoria - Yara Resende Massita Abreu - e o Oficial Administrativo, Classe M - Horacio dos Santos Caneco - para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo acima citado.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marinheiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 874 - Designar o Inspetor classe N - Anibal Botelho Paiva - e o Inspetor, classe L - Hélio

Leal - para substituírem respectivamente o Oficial Administrativo, classe K - Arthur Leite Sobrinho e o Oficial Administrativo, classe J - Cesar Augusto Sabóia - na Comissão de Inquérito instituída pela

Portaria n.º 814, de 5 de junho de 1961. - Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

N.º 875 - Prorrogar por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do art. 220 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 538, de 18 de abril de 1961.

Joaquim Pries de Oliveira, Respondendo pela Presidência do C.A.

N.º 877 - Designar o Diretor do Departamento de Administração Geral, padrão CC-2 - Joaquim Pries de Oliveira - para, no tocamento eventual de todos os membros do Conselho Administrativo, responder pelo expediente da Instituição. - Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marinheiros no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 878 - Designar o Procurador de 3.ª Categoria - Paulo Menezes Benites e a Oficial Administrativo, classe I - Alice Cardoso Freire da Silva - para substituírem respectivamente o Procurador de 1.ª Categoria - José Maria Mendes Pereira - e o Oficial Administrativo, classe L - Antenor de Azevedo - na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 1.370, de 27 de julho de 1960. - Rubem Cardoso, no exercício da Presidência.

N.º 879 - Dispensar a Escrevente Datilógrafa, ref. 19 - Nair Dantas Salles - de Responsável pelo expediente da Delegacia Estadual do Rio de Janeiro - Pedro Fernandes Filho Presidente do Conselho Administrativo.

N.º 880 - Designar a Auxiliar Administrativa, contratada equiparada ao funcionário efetivo - Lea Barreto Sodré - para responder pelo expediente da Delegacia Estadual do Espírito Santo. - Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

Considerando o que consta no Processo n.º 19.254-60;

N.º 881 - Designar o Procurador de 3.ª Categoria - Octávio Burgerth Teixeira Júnior - o Engenheiro, Classe L - José Gonçalves Fontes

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
em pressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . . Cr\$ 50,00  
Ano . . . . . Cr\$ 96,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 136,00

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . . Cr\$ 39,99  
Ano . . . . . Cr\$ 76,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

— e o Engenheiro, classe K — Antonio Orlando Dourado Lopes — para sob a presidência do primeiro, processar e julgar a concorrência pública de que trata o processo acima citado. — Rubem Cardoso, no exercício da Presidência.

#### PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 941 — Designar o Escrivente Dactilógrafo, classe F — Francisco Nogueira de Melo — para substituir o Agente de Arca Branca, Estado do Rio Grande do Norte, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1º do art. 3, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando o que consta no ofício nº 177, de 17 de junho de 1961, da Delegacia Estadual da Bahia;

Nº 942 — Designar de acordo com o art. 219 e § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 2ª Categoria — Giacominno Ruscigno — e oficial Administrativo, classe J — Renato Raymundo Freira de Melo — e o Fiscal, classe J — Joselito Roberto Alves — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades no processo nº 41.119-57, em prorrogação a Portaria nº 343, de 8 de junho de 1961, por mais trinta (30) dias. — Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

#### PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Dispensar o Oficial Administrativo classe J — Cesar Augusto Sabóia — da função de Chefe do Serviço de Administração, símbolo FG-3, do Departamento de Acidentes do Trabalho, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 944 — Dispensar o Oficial Administrativo, classe J — Cesar Augusto Sabóia — do substituto eventual de Assistente do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, em virtude de sua designação para outra função. — Rubem Cardoso, no exercício da Presidência.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 945 — Designar o Oficial Administrativo, classe "J" — Cesar Augusto Sabóia — para exercer a função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "FG-2".

Registre-se e cumpra-se. — Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

Nº 946 — Dispensar o Fiscal, classe "K" — Antonio Gustavo de Lima Guimarães — de Responsável pelo expediente da Seção de Controle de Prêmios de Seguro, do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo

"FG-4", em virtude de sua designação para outra função.

Nº 947 — Dispensar o Fiscal, classe "K" — Antonio Gustavo de Lima Guimarães — de substituto eventual do Chefe do Serviço Administrativo, do Departamento de Acidentes do Trabalho, em virtude de sua designação para outra função.

Registre-se e cumpra-se. — Rubem Cardoso, no exercício da Presidência.

Nº 948 — Designar o Fiscal, classe "K" — Antonio Gustavo de Lima Guimarães — para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "FG-3".

Registre-se e cumpra-se. — Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

Nº 949 — Dispensar o Escrevente Dactilógrafo, Ref. "20" — Alcysio D'Avila Hosken — de Responsável pelo expediente da Turma de Conferência de Arrecadação, da Seção de Controle de Prêmios de Seguro do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "FG-6", em virtude de sua designação para outra função.

Nº 950 — Dispensar o Escrevente Dactilógrafo, Ref. "20" — Alcysio D'Avila Hosken — para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Prêmios de Seguro, do Departamento de Acidentes do Trabalho em virtude de sua designação para outra função.

Registre-se e cumpra-se. — Rubem Cardoso, no exercício da Presidência.

Nº 951 — Designar o Escrevente Dactilógrafo, Ref. "20" — Alcysio D'Avila Hosken — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Prêmios de Seguro, do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "FG-4".

Nº 952 — Dispensar o Oficial Administrativo, classe "J" — Alberto Gonçalves Martins — de substituto eventual do Encarregado da Turma de Conferência e Arrecadação, da Se-

ção de Controle de Prêmios de Seguro, do Departamento de Acidentes do Trabalho, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 953 — Designar o Oficial Administrativo, classe "J" — Alberto Gonçalves Martins — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Conferência e Arrecadação da Seção de Controle de Prêmios de Seguro, do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "FG-6".

Nº 958 — Designar o Oficial Administrativo, classe "K" — Adolpho Perez Filho — para substituir o Chefe da Seção de Financiamento Imobiliário, do Departamento de Aplicação do Patrimônio, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. A presente Portaria vigora a partir de 3 de julho de 1961.

Nº 959 — Exonerar, a pedido, o Oficial Administrativo, classe "H", interino — William Nogueira — do quadro de pessoal deste Instituto.

Registre-se e cumpra-se. — Pedro Fernandes Filho, Presidente do Conselho Administrativo.

Nº 960 — Exonerar, a pedido, o Escrevente Dactilógrafo, Ref. "20" — Irides Vieira Caldeira Goulart — do cargo em comissão, de Agente em São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, padrão "MC".

Considerando o que consta no processo de Inquérito nº 23 551-61 mandado instaurar pela Portaria nº 261 de 20 de fevereiro de 1961;

Considerando a resolução do Conselho Administrativo no processo acima citado;

Nº 962 — Demitir a bem do serviço público, tendo em vista o que dispõe os itens VI e VII do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Delegado deste Instituto, da Delegacia Estadual do Espírito Santo, com sede em Vitória — José Pereira Trindade.

Registre-se e cumpra-se. — Rubem Cardoso, no exercício da Presidência.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

### PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.002 — Dispensar, Maurício Sales de Mello, Oficial Administrativo, classe "M", amparado pela Lei n.º 1.741-52, do cargo em comissão, padrão CC-6, de Delegado da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), pelo qual vinha respondendo.

### PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 57.523-61.

N.º 2.038 — Dispensar, a pedido, Alberto João Ferreira, Procurador de 2.ª Categoria, matrícula n.º 1.900 e 7 da função de Chefe dos Serviços Auxiliares de DC (CDA) do Departamento de Aplicação de Capital (DC).

### PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.008. — Designar Wilson Dias d. Silva, Diretor do Departamento de Aplicação de Capital (DC), para substituí-lo em seus impedimentos eventuais, "ex vi" do disposto no artigo 63 do mencionado Decreto.

2. Revogar o disposto na Portaria n.º 1.229, de 9 de maio de 1961.  
Milton Bolívar de Araujo, Presidente.

## SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Apostilas

#### Portaria ST n.º 528, de 26-4-55

Euclides Bighetti. — De acordo com o disposto no art. 1.º da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto n.º 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1.º de fevereiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) de acordo com o Decreto n.º 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1.º de fevereiro de 1960. (Processo n.º 13.253-60).

#### Portaria ST n.º 201, de 28-2-55

Sebastiana de Almeida Ferreira. — De acordo com o disposto no art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 3 de janeiro de 1955 com

a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.300,00 (cinco mil, e trezentos cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação, aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 3 de janeiro de 1960. (Processo número 14.141-60).

#### A.D.P. n.º 1.008, de 1-8-46

Dario de Araujo Lyra. — A servidora a que se refere o presente ato pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado em Escrevente-Dactilógrafo, ref. "21" de conformidade com o disposto no Decreto n.º 46.909, de 25-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54 à partir de 11-8-54. (Proc. n.º 13.279-54).

#### A.D.P. n.º 134, de 20-3-53

Francisco Xavier de Oliveira Neto. — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17" de conformidade com o disposto no Decreto n.º 46.917, de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex vi" do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54 à partir de 21 de março de 1958 (Processo número 12.171-60).

#### A.D.P. n.º 52, de 11-9-50

Nair Alves Pereira. — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex vi" do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54 à partir de 1.º de setembro de 1955. (Processo número 15.979-60).

#### Portaria n.º ST 394, de 22-3-55

Pedro Bertucço Netto. — De acordo com o disposto no art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Dec. n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 12 de janeiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto n.º 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 12 de janeiro de 1960. (Processo n.º 13.253-60).

#### A.D.P. n.º 26, de 1-6-54

Honorio Alexandrino de Oliveira. — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Cozinheiro, ref. "19" de conformidade com o disposto no Decreto n.º 46.917, de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex vi" do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54, a partir de 20 de fevereiro de 1956. (Processo número 17.584-60).

#### A.D.P. n.º 58, de 20-11-54

Tereza Monteiro da Silva Marques. — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica

de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Caixa, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto n.º 46.917, de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54, a partir de 17 de novembro de 1959. (Processo número 16.814-60).

#### A.D.P. n.º 56, de 3-9-52

Ely Gomes Vasconcelos. — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54, a partir de 1.º de setembro de 1957. (Processo número 16.799-60).

#### A.D.P. n.º 54, de 4-8-51

Alfredo Alves de Amorim. — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Cozinheiro, ref. "19", de conformidade com o disposto no Decreto n.º 46.917, de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54, a partir de 6-8-56. (Proc. n.º 23.678-60).

#### A.D.P. n.º 45, de 11-9-50

Joaquim Henrique da Silva. — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Cozinheiro, ref. "19" de conformidade com o disposto no Decreto n.º 46.917, de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54, a partir de 1.º de setembro de 1955. (Processo número 16.199-60).

#### A.D.P. n.º 53, de 11-9-50

Lindalva Bezerra de Andrade. — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrada na função de Auxiliar, ref. "17" de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917, de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9-8-54, a partir de 1.º de setembro de 1955. (Processo número 20.041-60).

#### PORTARIA N.º ST. 411, DE 31-3-55

Raquel de Paula Melo. — De acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto n.º 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 3 de dezembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto n.º 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 3 de janeiro de 1960. (Proc. n.º 11.566-60).

#### PORTARIA N.º ST. 214, DE 4-7-55

Remy Correa de Andrade. — De acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 7 de junho de 1955 com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (hum mil

seiscientos e vinte cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto n.º 39.017 de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 7 de junho de 1960 — (Proc. n.º 15.841-60).

#### PORTARIA N. ST. 427, DE 31-3-55

Aldo Neves Burger. — De acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto n.º 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 19 de fevereiro de 1955 com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto n.º 39.017 de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 21 de fevereiro de 1960 (Processo n.º 11.628-60).

#### PORTARIA ST. N.º 58, DE 9-7-1954

Newton Jobão Padilha. — De acordo com o disposto no art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto n.º 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 16 de julho de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (hum mil novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) de acordo com o Decreto n.º 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954 a partir de 16-7-59 — (Proc. n.º 15.379-69).

#### PORTARIA ST. N.º 200, DE 28-2-55

Arcanjo Maria da Cruz. — De acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 3 de janeiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto n.º 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 4 de janeiro de 1960. — (Proc. 14.145-60).

#### PORTARIA N.º ST. 929 DE 14-7-1955

Iracly Nogueira da Silva. — De acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 15 de fevereiro de 1955 com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto n.º 39.017 de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 15 de fevereiro de 1960. — (Proc. n.º 15.823-60).

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00